

PORTARIA Nº 1244, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a apresentação do servidor Fernando Antônio Azevedo Passos Oliveira, Analista Judiciário, a este órgão, informando que já se encontrava apto ao retorno às atividades laborais; e

CONSIDERANDO, por fim, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL nº 09, de 20 de junho de 2017 e na Resolução TJ/AL nº 02, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, o servidor **Fernando Antônio Azevedo Passos Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a 16ª Vara Cível/Fazenda Estadual da Comarca da Capital, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 168, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 06 / 09 / 2022


Folha(s): 37